



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
*Secretaria de Auditoria Interna*

## **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA**

**PROCESSO SEI: 0004604-05.2021.6.15.8000.**

**AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2020.**

**OBJETO: 5º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – AUDITORIA INTEGRADA COM TSE - PROCESSO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS.**

### **1. INTRODUÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria – Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEAUT) que teve por objetivo a avaliação do processo de gestão de ativos de TIC's, no âmbito do TRE/PB, no tocante ao ciclo de vida do ativo entre a fase de planejamento até descarte, com foco predominante nas etapas de registro e descarte, com a finalidade de identificar se os principais riscos inerentes a tais fases estão sendo identificados, avaliados e tratados.

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 1036725), que fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 19/10/2021, com determinação de remessa a essa Diretoria-Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria-Geral deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme processos descritos no Despacho DG 1120771.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com o art. 9º, inc. XIV combinado com art. 14, ambos da Resolução TRE/PB nº 26/2018.

Nesta fase são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

### **2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES**

**ITEM 5.1 (0008410-48.2021.6.15.8000 e 0004604-05.2021.6.15.8000) - Recomendar à SAO, em conjunto com a STIC, que explore as potencialidades e funcionalidades do sistema ASIWEB, assim como o serviço de suporte contratado junto ao fornecedor da ferramenta, no sentido de identificar, definir, implantar e estabelecer processos de criação e atualização nos registros de ativo de TICs que permitam a extração automática, via esta ferramenta, de relatórios distinguindo no mínimo ativos:**

- a) Em uso;
- b) Servível; e
- c) Inservível.

**A STIC deve se manifestar sobre critérios, parâmetros, filtros adicionais utilizados e requeridos do ASIWEB na execução dos controles que mantém e executa sobre as operações do ciclo de vida de ativos de TICs, para que, havendo, sejam considerados e tratados nos registros feitos no sistema ASIWEB.**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Ressalta-se que as providências e andamentos anteriores ao 1º semestre de 2024 encontram-se devidamente mencionados nos relatórios relativos aos semestres anteriores, constantes neste mesmo processo. Deste modo, as providências e andamentos descritos abaixo são relativos apenas ao 1º semestre de 2024.

Sem novas movimentações/informações de cumprimento da recomendação nos processos 0008410-48.2021.6.15.8000 e 0004604-05.2021.6.15.8000.

**Comentário da COAUDI: \*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO.**

**O que falta cumprir: \*\*\***

**ITEM 5.2 (0008410-48.2021.6.15.8000 e 0004604-05.2021.6.15.8000) - Recomendar à SAO que atualize o registro de unidades no sistema ASIWEB de maneira que reproduza, conforme permite as funcionalidades do sistema (1026639), a estrutura funcional da STRE e unidades judiciais do TRE-PB, estabelecendo a hierarquia entre unidades, de maneira que tanto os registros realizados como os relatórios extraídos da ferramenta permitam o agrupamento nos diferentes níveis de hierarquia do organograma do Tribunal. Tudo para permitir aos gestores o controle e compreensão mais linear das informações e relatórios extraídos dessa ferramenta, obtendo assim melhor suporte para execução do controle sobre seus processos de trabalho..**

**Providências adotadas pelas Unidades:**

Ressalta-se que as providências e andamentos anteriores ao 1º semestre de 2024 encontram-se devidamente mencionados nos relatórios relativos aos semestres anteriores, constantes neste mesmo processo. Deste modo, as providências e andamentos descritos abaixo são relativos apenas ao 1º semestre de 2024.

Sem novas movimentações/informações de cumprimento da recomendação nos processos 0008410-48.2021.6.15.8000 e 0004604-05.2021.6.15.8000.

**Comentário da COAUDI: \*\*\***

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO.**

**O que falta cumprir: \*\*\***

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento a essa Diretoria Geral para conhecimento e adoção/complementação de providências, concernentes às seguintes recomendações:

**Item nº 5.1** destinado à SAO, em conjunto com a STIC;

**Itens nº 5.2** destinado à SAO;

Pondera-se que sejam proferidas determinações para cumprimento das pendências acima identificadas.

É o relatório.

João Pessoa, 02 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 10/07/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDME DE FREITAS LIMA**  
**SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA SUBSTITUTO**



Documento assinado eletronicamente por EDME DE FREITAS LIMA em 10/07/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1867625&crc=4E06E5C2](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1867625&crc=4E06E5C2), informando, caso não preenchido, o código verificador **1867625** e o código CRC **4E06E5C2**.